



BOLSAS DE ESTUDO PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

INFORMAÇÕES GERAIS

A Escola de Contas e Gestão informa a abertura do Edital ECG/TCE-RJ nº 3/2019 do processo seletivo 2019 para a concessão de bolsas de estudo para cursos de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* (especialização, mestrado e doutorado), regulamentado pela Resolução ECG/TCE-RJ nº 11/2019.

PÚBLICO-ALVO

Servidores efetivos, requisitados ou exclusivamente comissionados do TCE-RJ, com formação superior.

PRAZO DE HABILITAÇÃO

Em fluxo contínuo, durante todo o ano de 2019.

REQUISITOS DOS CURSOS

As bolsas de estudo só poderão ser concedidas para cursos que atendam aos requisitos constantes no art. 6º da Resolução ECG/TCE-RJ nº 11/2019.

DA HABILITAÇÃO

Só poderão se habilitar ao processo seletivo os servidores que reunirem as seguintes condições:

- Ativos, do quadro permanente, requisitados ou ocupantes exclusivamente de cargo em comissão;
- Estarem em efetivo exercício no TCE-RJ;
- Servidor efetivo, que tenha obtido, no mínimo, 70% da pontuação, em caso de avaliação do desempenho funcional realizada no ano anterior ao do requerimento.
- Servidores requisitados e os ocupantes exclusivamente de cargo em comissão preencherão 20% (vinte por cento) do total de vagas destinadas ao nível de formação do curso requerido. Esse percentual poderá ser aumentado em caso de sobra de vagas.



Obs.: Não será permitida a habilitação para bolsa de estudo nos seguintes casos:

- servidor que já tenha realizado curso de pós-graduação **às expensas do TCE-RJ no mesmo nível de formação pretendido**, salvo se não forem preenchidas todas as bolsas disponíveis.
- cursos de pós-graduação finalizados e aos que tenham sido iniciados 01 (um) ano antes da data de realização do processo seletivo.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

A solicitação de habilitação prévia somente será considerada formalmente válida se o servidor interessado providenciar a abertura de processo administrativo, por meio do Serviço de Protocolo Interno-SPI, e encaminhar à ECG/TCE-RJ os seguintes documentos (conforme item 3.2. do Edital ECG/TCE-RJ nº 3/2019):

- **O Requerimento de Bolsa de Estudo e anexo**, que encontram-se disponíveis no **SRH online**, no ícone *Solicitação de Formulários*.
- **Declaração da IES**, com informações sobre o objetivo do curso, conteúdo programático, carga horária total, valor da matrícula, número e valor das mensalidades, índice de reajuste do valor das mensalidades (se houver) e cronograma previsto de aulas, com data de início e o prazo máximo para conclusão do curso;
- **Anteprojeto de dissertação ou tese** evidenciando a aplicação do estudo no TCE-RJ, **quando se tratar de cursos de mestrado e doutorado**;

QUANTITATIVO OFERECIDO, VALOR DO REEMBOLSO, MODALIDADES E ÁREAS DE INTERESSE

Para o ano de 2019 estão previstas 42 (quarenta e duas) bolsas de estudos, até o limite de disponibilidade orçamentária, distribuídas na seguinte proporção:



- 6 bolsas de estudo, com reembolso equivalente a 70% do valor das mensalidades, para cursos de pós-graduação *lato sensu* (especialização) escolhidos sob demanda dos servidores;
- 10 bolsas de estudo, com reembolso equivalente a 100% do valor das mensalidades, para cursos de pós-graduação *lato sensu* (especialização) nas seguintes áreas de concentração: **Administração Pública; Contabilidade Pública; Ciências Atuariais; Direito Público; Parcerias Público Privadas, Concessões e Regulação; Gestão em Saúde; Saúde Pública e Saúde Coletiva.**
- 6 bolsas de estudo, com reembolso equivalente a 70% do valor das mensalidades, para cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) escolhidos sob demanda dos servidores;
- 10 bolsas de estudo, com reembolso de 100% do valor das mensalidades, para cursos de pós-graduação *stricto sensu* **Mestrado e Doutorado em Direito**, ofertados por programas de pós-graduação que tenham obtido, **no mínimo, nota 3 (três) na última avaliação** realizada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), nas seguintes áreas de concentração: **Teoria do Estado; Direito Público; Direito da Regulação;**
- 10 bolsas de estudo, com reembolso de 100% do valor das mensalidades, para cursos de pós-graduação *stricto sensu* **Mestrado Profissional em Administração, Contabilidade e Finanças e Doutorado em Administração**, ofertados por programas de pós-graduação que tenham obtido, **no mínimo, nota 4 (quatro) na última avaliação** realizada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), nas seguintes áreas de concentração: **Administração Pública; Contabilidade e Controladoria Aplicadas ao Setor Público; Parcerias Público Privadas, Concessões e Regulação.**

OBS.: a habilitação para a concessão das bolsas de estudo somente será aceita, nas modalidades e áreas de interesse acima descritas,



desde que devidamente justificados em função das atribuições do cargo efetivo ou das atividades desempenhadas pelo servidor, aprovados pela chefia imediata e pelo titular do órgão da Presidência, da chefia de gabinete vinculado à Presidência ou do titular do órgão executivo de primeiro nível.

REEMBOLSO

- O pagamento da bolsa de estudos se dará por meio de reembolso das parcelas realizado a partir do mês seguinte ao da matrícula, não sendo contemplados valores referentes a multa, juros ou qualquer outro acréscimo ou taxas.
- O TCE-RJ não reembolsará o custo de transporte, alimentação, estacionamento e outras despesas similares.

VIGÊNCIA DA BOLSA DE ESTUDOS

Pelo período de duração do curso, sendo renovada semestralmente, mediante a comprovação do rendimento acadêmico mínimo necessário para aprovação e frequência mínima de 75% da carga horária definida pelo curso, em cada disciplina.

- O servidor bolsista encaminhará **semestralmente à ECG/TCE-RJ, por meio do setor de protocolo interno**, os comprovantes do pagamento das parcelas do período, especificando o valor correspondente a cada mês, **acompanhado da declaração de aprovação, frequência e histórico das disciplinas cursadas**.
- Não serão reembolsadas as disciplinas em que o Requerente não for aprovado.

ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS:

Coordenadoria Acadêmica – COA/ECG

Tels.: 3916-9543 / 3916-9546

E-mail: academica_ecg@tce.rj.gov.br